



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 279/2001.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Mestrado em Administração Rural e Comunicação Rural desta Universidade, da aluna ANASTÁCIA BRANDÃO DE MÉLO SANTOS.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 150/2001 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011867/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, a partir do mês de março do corrente ano, do prazo de conclusão do Curso de Mestrado em Administração Rural e Comunicação Rural desta Universidade, da aluna ANASTÁCIA BRANDÃO DE MÉLO SANTOS, com respaldo no que estabelece as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.011867/2000 acima mencionado.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de dezembro de 2001

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =